Ata da 334a sersão do Cousêlho da Orden dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambenco.

ao primeiro dia do mis de ou tubro de mil nouecentos e einquenta e more (1989), em sua side no valacio. da justica, reunin-se o leveusètho da Or--dem dos advogados do Brasil, Secces de Sernameuro, sob a presidencia do dr. Jose lecivalcanti Messes, sereindo como secretarios os Conselheiros Reinaldo Camara e Seniz Rafael Mayer, presettes ainda os leonselharos João Purheiro Leins, pheraldo José de Almeida, José Caurênio Accidy, Sigis mundo leabral de melo, antonio Ferrina magalhoies, Sirajo ghiguro Dias dos Sautos, adouto José de Melo Saulo Rangel Moreira, Jorge lesseveiro da lunha e learlos martino mercira. Incialmente o presidente comunican que por motivo justificado e secretaria mão tinha redigido para apreciação do tereselho, a ata daserrois auterior, ficando a mesma para. aprovação na próxima rennião. Em seguida o presidente commicen as leverello que rereleera um oficio da direcció do leungresso pevidico do leegra, comemprativo do centenario de mascimento do juriata lelóvis Bevilagua, a realizar-se entre es dias quatro e dez do més en euro. Taquele documento o grasiolente. da secció perucunlencoura da Orden era. eaucidado participar do certaine e, casa o leou selho aprocasse, o eneseno eria à capital -

careuse representando oficialmente a Secção. a aprovação poi concedidos tendo o presidente informado as houselles que outres aduogados do Récife, participariam do encontro, mas mais. eonio representantes da entidade de classe. Eutre aguéles, eiteu os drs. lorgueto de leastro e poi Sculo lecualcanti, que apresulariam teses as Leongresso. Ainda ligado do assunto, foi debalida a sugestão de promover a Or dem ema remisso em homenagem à memoria de leloceis Bevilagna, ficando a ideia aproveada, em lése, disculindo-se a execução quando do rigresso do presideute de ma viagem as lucara. Mesta remisio seria, como ponto principal, proferida ema conferencia por person comei--dorda especialmente. Eun seguida, forame sulemelidos a delileração do lucuselho os se -quintes peclidos de inscriços, que delite ram deferimento pelas inscrições provirorias no quadro de advogados dos bachareis Jose Fernandes telho, com impedimento contra a Lagenda Estadual e Edmundo Jardas de Vascouellos Tolernito, sem impedimentos, grela inscrição définitives us quadro de Advogados do "leachairel Thelucio Camara Ceius, sem impedimento. Os pedi--des identicos feitos por boichareis que exercem. profissois de militar, des senhores learles Autonis de Sanga Ferrag e Gilvandro Judes Plagsons, não lograram deferimento, por julgas a mois oria que mas podem es militares inscrever-se como advogados. lientra essa decisas da unaipria resta ram es bourelheires Cearles Martins Mareira, José

senheiro Leino, antonio Tyagaltroies e Sigismundo lealeral de njelo. O processo eur que a bel alaione Melo pede inscrição foi retira do de poutor por houser o Conselheiro Carlos moreira peolido vista. O puridute chamon a atenção do lecisêlho para o atodo gouerno do testado que nomerou eo missão especial com a finalidade de slaborar un aute projeto do regimento de enstas para sulestituir o atual desatualizado e prejudicial dos interesses dos serveidores da pur tica. Ta comissão aduertin o presidente. onde constana un representante da Gradun e un representante de sentras categorias in. ternacias, o governo puzera dois represen-tantes do ministério Publico, o que lhe pare æra prejudicial ao equilibrio que cleveria rei nar nas deliberações da Cercuissão. Deliali do o assento, o lerenselho, contra os volos dos conselheiros Reinaldo baimara a Kenig Rafael. Mayer, decidin determinar førse oficiado as secretário da postiga propoendo que o briuis-· Tério Tieblico tireene apeurs un voto mas deliberações da lecuissas, entera mada fosse aporto a presença dos dois ilentres menderos do Ministerio sublico nomendos, enja colabo. rações seria das mais valiosas. A questão se resuerio, aperces, no equiliberio mas vota das. O leverselho adregiu a esta deteruniverção do efício ao Er. Secretário do Tuterior e justica uma recumendorque ao

representante da Cholem magnela Cermissaio

330 para que sustante, perante a mesma, o pouto de vista da maioria, esem a qual, alias, voton o dr. Theraldo José de almeida Tem seguida o presidente informon que con humaneaux seur pargar seus déleitos para com os copres da entidade varios adoregos dos pelos quois a Orden havia pago pri--mis de seguro de reida. O lesensilho doeidin que fosse feito nous apêlo aos devede res, depois de que a presidencia dueria. proviouer os eneros judiciais para reclimen to de déleite e, inclusive, suspendende es associados do exercicio da propissão, por uois estarem quites com a entidade, como determina a lei. Outrossein que mais se col -torre à pratiea desses pagamentes que foron autécipados como colaboração aos associados mas que mois encentrara reciprocidade. nos corsos em tela. Mada unciro housendo a tratar, foi a sessão encernada, do que, pouc constar, louerci a presente ata que, depois de lida e aproveda veci por vien secretario, assinceda, juntamente com o Sr. Presidente, Em tempo: no momento que forcin julgados os procersos de inscrição de unilitares, mão "mais se encentesura ma sersais o leons. Sergio Hirgino, que havia se réfirado por instituo de doença. I m'élen (Jemaldo Barray - 2° searelans ad-hoc. delagio dibrema -1º secretaino ad. 400.